



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2017

Nº 2451



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto -, Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 36/2017

Palmas, 3 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAURO CARLESSE**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória nº 21/2017, modificativa da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Prefacialmente, esta Medida Provisória cuidou de atualizar a relação de órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, dando nova redação ao Anexo I da lei em tela.

Outrossim, providenciou a renomeação da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política e da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, passando à designação, respectivamente, de Secretaria-Geral de Governo e Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Consequentemente, as políticas públicas e ações relativas à Articulação Política e à Habitação consubstanciaram a criação da Secretaria de Articulação Política e da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

As unidades administrativas e os cargos afetos a esses dois campos de atuação governamental, que já constavam da sobredita lei, foram reposicionados no mesmo Anexo II à Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, na forma do Anexo II a esta Medida Provisória, de modo a constituir a estrutura administrativa e os respectivos cargos de provimento em comissão das Pastas então criadas.

Outra modificação processada, constante do art. 5º da presente Medida Provisória, foi a de realocação, na estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, de um cargo de Assessor Técnico Especial I – DAS-4, anteriormente vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Importa destacar, ainda, a criação de:

I – dois cargos na Casa Civil, um de Assessor Técnico Especial – DAS-3 e outro de Diretor de Assuntos Jurídicos – DAS-4, extinguindo-se um cargo de Gerente da Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos – DAI-1 e o cargo de Gerente de Consolidação da Legislação – DAI-1;

II – três cargos na Secretaria de Cidadania e Justiça, um de Superintendente de Ações sobre Drogas – DAS-3, um de Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social – DAS-4 e outro de Gerente de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos – DAI-1;

III – um cargo de Delegado Geral Adjunto, na Secretaria da Segurança Pública.

Do ponto de vista textual, a Medida Provisória deu nova

redação ao art. 11 da lei em comento, com o propósito de uniformizar a dinâmica e o regramento de designação das funções comissionadas.

Por fim, esclareço que as demais alterações empreendidas no Anexo II da retro mencionada lei se deram em razão da necessidade de prover de estrutura administrativa mínima as Pastas ora referidas na presente Mensagem, o que pode ser verificado nos termos do Anexo II da sobredita Medida Provisória.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21/2017

Altera a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências.

O **Governador do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Anexo I à Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º São renomeadas:

I – a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, passando à denominação de Secretaria-Geral de Governo;

II – a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, passando à denominação de Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º São criadas:

I – a Secretaria de Articulação Política;

II – a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, na conformidade do disposto no Anexo II a esta Medida Provisória, passa a vigorar com as alterações relativas à renomeação e criação das Secretarias de que tratam os arts. 1º e 2º, acompanhadas dos correspondentes setores administrativos e cargos em comissão, originários, em parte, das Pastas sucedidas.

Art. 5º É realocado na estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura um cargo de Assessor Técnico Especial I – DAS-4, anteriormente vinculado ao Gabinete do Secretário, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo único. A realocação de que trata este artigo se processa no Anexo II da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, na conformidade do disposto no Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 6º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento, que, relacionados no Anexo II, nos termos dos arts. 3º e 4º, apresentem a denominação e o símbolo tal como vigentes em tempo anterior à modificação operada por esta Medida Provisória.

Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária, em função das modificações processadas nos arts. 2º e 3º desta Medida

Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 8º A tabela de unidades administrativas básicas e complementares, com os respectivos cargos de provimento em comissão, constante do Anexo II à Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, na conformidade do disposto no Anexo II a esta Medida Provisória, relativamente à:

I – Casa Civil, passa a vigorar acrescida dos cargos de Assessor Técnico Especial – DAS-3 e de Diretor de Assuntos Jurídicos – DAS-4, extinguindo-se um de Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos – DAI-1 e o de Gerente de Consolidação da Legislação – DAI-1;

II – Secretaria de Cidadania e Justiça, passa a vigorar acrescida dos cargos de Superintendente de Ações sobre Drogas – DAS-3, de Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social – DAS-4 e de Gerente de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos – DAI-1;

III – Secretaria da Segurança Pública, passa a vigorar acrescida do cargo de Delegado Geral Adjunto – DAS-4.

Art. 9º O art. 11 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. As Funções Comissionadas da Administração - FCA, da Polícia Militar – FCPM, do Bombeiro Militar – FCBM e da Segurança Pública – FCSP, destinadas ao atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e as Funções Comissionadas Especiais, respectivamente especificadas nos Anexos V, VI e VII a esta Lei, observam o seguinte regramento:

I – o provimento, por ato do Chefe do Poder Executivo, é privativo de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego público permanente ou, ainda, de militar titular de posto ou graduação;

II – os quantitativos de Função Comissionada de Administração - FCA serão distribuídas entre os órgãos e entidades, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme as necessidades comprovadas em processo regular, ouvida a Secretaria da Administração;

III – a função comissionada:

a) reveste-se de natureza transitória, podendo ser suprimida a qualquer tempo;

b) é insuscetível de substituição;

c) não é atribuível a pessoal comissionado ou temporário;

d) independe de posse;

e) terá gratificação cumulável com a remuneração do cargo de provimento efetivo;

f) pressupõe efetivo exercício das atividades a ela correspondentes;

g) será devida em caso de afastamento decorrente de férias, luto, licença paternidade, casamento e, até o limite de 120 dias, nos casos de licença maternidade, para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família ou por tutoria;

h) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria e contribuição previdenciária.

§1º São mantidos os atuais quantitativos de funções de confiança pertencentes à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, fixados na Lei nº 2.844, de 31 de março de 2014, que passam à denominação de Função Comissionada de Membro de Grupo de Trabalho – FCMGT e Função Comissionada do Magistério – FCM.

§2º Aplica-se às FCMGT e FCM o regramento de que trata este artigo.” (NR)

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. É revogado do art. 11 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, o inciso IV e suas alíneas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21/2017 "ANEXO I à LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Administração Direta

1. Casa Civil
2. Casa Militar
3. Controladoria-Geral do Estado
4. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
5. Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
6. Procuradoria-Geral do Estado
7. Secretaria da Administração
8. Secretaria da Comunicação Social
9. Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
10. Secretaria da Fazenda
11. Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano
12. Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos
13. Secretaria da Saúde
14. Secretaria da Segurança Pública
15. Secretaria de Articulação Política
16. Secretaria de Cidadania e Justiça
17. Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
18. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
19. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
20. Secretaria do Planejamento e Orçamento
21. Secretaria do Trabalho e Assistência Social
22. Secretaria-Geral de Governo

Administração Indireta

1. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - Adapec-Tocantins
2. Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO
3. Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO
4. Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
5. Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
6. Agência Tocantinense de Transportes e Obras - Ageto
7. Banco do Empreendedor
8. Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins
9. Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas

- | | |
|---|---|
| 10. Departamento Estadual de Trânsito - Detran-TO | 14. Instituto de Terras do Estado do Tocantins - Itertins |
| 11. Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - Redesat | 15. Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins |
| 12. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins | 16. Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins |
| 13. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev - Tocantins | 17. Universidade Estadual do Tocantins - Unitins” (NR) |

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21/2017
"ANEXO II À LEI 2.986, de 13 de julho de 2015.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas Denominação da Unidade	CLASS.	Relação de Cargos Denominação	SÍMBOLO	QUANT.
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				
Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia do Escritório de Representação em Brasília	Básica	Chefe do Escritório de Representação em Brasília	DAS-1	1
Assessoria-Geral de Cerimonial	Básica	Assessor-Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	1
Secretaria Extraordinária	Básica	Secretário Extraordinário	DAS-1	2
Secretaria Extraordinária de Participação Social e Políticas de Governo	Básica	Secretário Extraordinário de Participação Social e Políticas de Governo	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Básica	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Ações Estratégicas	Básica	Assessor de Ações Estratégicas	DAS-4	2
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares	Básica	Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2
Gabinete do Vice-Governador				
Secretaria Particular do Vice-Governador	Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	2
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Especial	Básica	Assessor Técnico Especial	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Gerência Administrativo-Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gabinete do Secretário-Geral de Governo	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1

Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Almoxarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Gerência de Contabilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
i) Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
j) Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
k) Gerência de Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
l) Gerência de Serviços Gerais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
m) Gerência de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Serviço Aéreo	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Secretaria de Articulação Política				
Gabinete do Secretário de Articulação Política	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Articulação Política	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Assessoria Especial de Articulação Política	Básica	Assessor Especial de Articulação Política	DAS-4	2
a) Gerência de Articulação Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração de Demandas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Articulação Institucional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Articulação Comunitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
CASA CIVIL				
Gabinete do Secretário-Chefe	Básica	Secretário-Chefe	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Especial	Compl.	Assessor Técnico Especial	DAS-3	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência para Assuntos Legislativos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Assuntos Administrativos e Legislativos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Atos Oficiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Produção da Legislação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Protocolo, Documentação e Arquivo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência dos Serviços de Acompanhamento das Matérias Legislativas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Assuntos Jurídicos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerente da Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Diário Oficial do Estado	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Diagramação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Publicação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1

Superintendência de Assuntos Jurídicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desapropriações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Assuntos Habitacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Operacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Operacional e de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Capacitação aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Superintendência de Recursos Minerais	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Licitações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Manutenção e Serviços Gerais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Segurança do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Obras Públicas	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Projetos e Orçamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Medição de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Execução e Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Energia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos e Orçamento de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência Intermodal de Transporte e Infraestrutura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Medição e Fiscalização de Obras Intermodais de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Obras Intermodais de Transporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Construção e Manutenção de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Construção e Manutenção de Hidrovias e Portos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Construção e Manutenção de Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Operações de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Hidrovias, Portos e Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Básica	Assessor Jurídico	DAS-4	1
Diretoria de Desenvolvimento Urbano	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Urbanos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio à Gestão Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura Urbana	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Mobilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria Social Habitacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projeto Social Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Pós-Ocupação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Produção Habitacional e Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio Técnico a Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Especial I	Compl.	Assessor Técnico Especial I	DAS-4	1
Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Básica	Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	2
a) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria Jurídica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Geologia e Mineração	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Mineração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Turístico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Operações Turísticas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Promoção Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio a Projetos Estratégicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pesquisas e Informações Turísticas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Capacitação de Empreendedores e à Exportação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Assistência à Microempresa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Distritos Industriais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Arranjos Produtivos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Atração de Investimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas de Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Básica	Superintendente	DAS-3	1

Diretoria de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Científico e Financiamento Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação e Acompanhamento de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Difusão Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisa e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Cultura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Ação Cultural	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Formação Artística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Incentivo e Difusão Cultural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Eventos Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Patrimônio Material e Imaterial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Assessoria Técnica Especial I	Compl.	Assessor Técnico Especial I	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Compl.	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Assistência Social	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Proteção Social Básica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Proteção Social Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Conselhos e Comissões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de CADUNICO e PBF	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Controle de Benefícios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Trabalho	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão das Unidades do SINE	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Qualificação e Capacitação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência do Observatório do Mercado de Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência do Trabalho Decente	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Inclusão Produtiva	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
Chefia da Unidade Regional do SINE	Compl.	Chefe da Unidade Regional do SINE	DAI-2	8
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1

c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Sistema Socioeducativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Políticas para as Mulheres	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas e Proteção para as Mulheres	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Direitos Humanos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas e Proteção da Pessoa Idosa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Políticas e Proteção da Diversidade Sexual	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Políticas e Proteção da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Proteção de Povos Indígenas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Prevenção Contra as Drogas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Mobilização e Participação Social	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Ações Sobre Drogas	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Atendimento ao Consumidor	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Educação para o Consumo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Administração Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência Jurídica e do Contencioso	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Assistência Judiciária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Correições e Disciplina do Sistema Prisional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência da Escola Penitenciária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Inteligência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda do Preso e o Egresso	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas da Gerência do Sistema Socioeducativo				
a) Chefia do Centro de Atendimento Socioeducativo	Compl.	Chefe do Centro de Atendimento Socioeducativo	DAI-3	1
b) Chefia do Centro de Internação Provisória	Compl.	Chefe do Centro de Internação Provisória	DAI-4	3
c) Chefia da Unidade de Semiliberdade	Compl.	Chefe da Unidade de Semiliberdade	DAI-4	4
Unidades Descentralizadas do PROCON				
a) Chefia de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON	Compl.	Chefe de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON	DAI-4	4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Subsecretaria	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1

Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	2
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria de Polícia Comunitária	Compl.	Assessor de Polícia Comunitária	DAI-1	1
d) Ouvidoria da Segurança Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Inteligência e Estratégia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência, Análise e Estatística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Contra-inteligência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento Estratégico Operacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Instruções e Operações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Segurança de Voo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Manutenção e Instalações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Compras e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Informática e Telecomunicações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Tecnológicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Sistema de Segurança	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Tecnologia da Informação e Telecomunicação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria da Academia da Polícia Civil	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Valorização do Policial Civil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Corregedoria-Geral da Polícia Civil	Básica	Corregedor-Geral	DAS-4	1
a) Corregedorias Adjuntas	Compl.	Corregedor Adjunto	DAI-1	4
b) Comissão Permanente de Processo Disciplinar	Compl.	Gerente	DAI-1	3
Superintendência da Polícia Científica	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Perícia Criminal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Instituto de Genética Forense	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Instituto de Criminalística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Papiloscopia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Identificação da Capital	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Identificação do Interior	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Medicina Legal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Instituto de Medicina Legal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Delegacia Geral da Polícia Civil	Básica	Delegado Geral da Polícia Civil	DAS-3	1
a) Gerência de Operações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Delegacia Geral Adjunta	Básica	Delegado Geral Adjunto	DAS-4	1
Diretoria de Polícia da Capital	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Polícia do Interior	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE	Básica	Diretor	DAS-4	1

.....”(NR)

PROJETO DE LEI Nº 19/2017

Institui, no Estado do Tocantins, o incentivo à doação de medicamentos e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Estado do Tocantins, o incentivo à Doação de Medicamentos, nos termos da presente lei.

Art. 2º O Incentivo à Doação de Medicamentos tem por objetivo promover doações de medicamentos, coletar as doações recebidas e promover sua distribuição à população através de entidades assistenciais, sem fins lucrativos, que possuam como finalidade institucional a assistência à saúde.

Art. 3º As doações poderão ser realizadas pelas indústrias e laboratórios farmacêuticos, distribuidoras, farmácias, drogarias e por pessoas físicas, sendo possível serem doados medicamentos em duas diversas apresentações e quantidades, inclusive amostras.

Parágrafo Único. Somente poderão ser doados os medicamentos que estiverem dentro do prazo de validade.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo cadastrar as entidades assistenciais descritas no artigo 2º que se interessem pelo recebimento dos medicamentos doados, além de promover campanhas de esclarecimento sobre o estímulo às doações.

Parágrafo Único. No momento do cadastro, as entidades deverão discriminar quais medicamentos são de seu interesse, consoante sua área de atuação.

Art. 5º Será de responsabilidade das entidades assistenciais receptoras dos medicamentos doados a sua correta distribuição, devendo a distribuição ser supervisionada por profissional ou técnico legalmente habilitado.

Art. 6º Os cidadãos que queiram receber os medicamentos doados deverão se cadastrar nas instituições, apresentando receituário médico específico a cada solicitação de medicamento.

Art. 7º Fica instituído o selo “Empresa Cidadã Doadora de Medicamentos”, que será conferido à empresa ou ao estabelecimento farmacêutico que comprovar que doou, no mínimo, 20% dos medicamentos que seriam descartados, nos termos desta lei.

§1º O Selo terá a validade de um ano, contado da data da sua emissão.

§2º As empresas detentoras do selo, para mantê-lo, deverão comprovar, anualmente, a manutenção ou a melhoria dos indicadores numéricos que oportunizaram a sua obtenção.

§3º As empresas do caput poderão realizar campanhas publicitárias utilizando a condição de “Empresa Cidadã Doadora de Medicamento”.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Dosar solidariedade e o cuidado com a saúde do cidadão tocaninense é o principal objetivo para apresentar esta proposição, que visa a promover a distribuição e a melhoria na obtenção de medicamentos pelos cidadãos do Estado do Tocantins, mediante o incentivo à doação de remédios.

Consoante o presente projeto, incentivar-se-á a doação desses medicamentos remanescentes, reduzindo-se o desperdício,

diminuindo-se o descarte no meio ambiente e oportunizando a obtenção desses medicamentos às pessoas que necessitam.

É de conhecimento de todos que remédios específicos para algumas doenças podem ter um preço bastante alto, pois nem sempre a distribuição gratuita do governo consegue suprir toda a demanda. Mas uma iniciativa simples tem se mostrado uma alternativa importante para diminuir essa situação, a doação de medicamentos ociosos, cujo descarte é sempre a lata do lixo.

Ressalta-se que toda família tem uma caixa de remédios e muitas vezes o remédio fica guardado e válido por muito tempo. Medicamentos que poderiam estar curando outras pessoas, mas que são jogados fora.

A proposta considera o elevado valor dos medicamentos no País, o desperdício e a falta de recursos financeiros das pessoas atendidas pelo SUS - Sistema Único de Saúde. Assim, peço a aquiescência dos nobres Pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2017.

AMÁLIA SANTANA

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 66/2017

Declara de Utilidade Pública Estadual a Sociedade de Apoio às Ações de Saúde, Ensino e Pesquisa - Sasep.

A **Assembleia Legislativa do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Sociedade de Apoio à Saúde, Ensino e Pesquisa – Sasep.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Sasep – Sociedade de Apoio à Saúde, Ensino e Pesquisa foi fundada em abril de 2002 por um grupo de profissionais que tinha como objetivo realizar atividades voltadas para promoção da saúde dos povos indígenas no Estado do Tocantins, através da parceria firmada com a Fasam – Fundação de Assistência ao Sudeste Amazônico, sendo que no final de 2015 passou por uma reformulação, com a criação de novo CNPJ e maior abrangência de suas atividades. Sua sede é em Porto Nacional-TO.

O seu quadro é composto por um grupo de colaboradores e parceiros altamente capacitados nos segmentos em que atuam. Com a reformulação da Sasep, ela atualmente conta com profissionais das seguintes áreas: agronomia, direito, informática e medicina.

Pautada na geração de valor nos segmentos em que atua, buscando sempre a sustentabilidade na relação com seus clientes, colaboradores, fornecedores e demais parceiros, através de uma conduta ética, séria e transparente, com ênfase na parceria público-privada, atua na elaboração e execução de projetos voltados principalmente nas seguintes áreas: saúde, meio ambiente, ensino e pesquisa social, tendo como missão, apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da saúde do ser humano, do ensino e da pesquisa em geral, promovendo o exercício da cidadania, garantindo a sustentabilidade, a autoestima, implantando e resgatando valores para a formação do ser humano, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental, além de fomentar a formação de recursos humanos através da participação em eventos científicos.

Para a consecução de suas finalidades, a Sasep poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- a promoção gratuita da educação, da saúde e da pesquisa;
- a promoção da assistência social às minorias e excluídos e combate à pobreza;
- a celebração de convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, no país e no exterior, mantendo com as mesmas permanente intercâmbio;
- o desenvolvimento de programa de saúde, de ensino e de pesquisa relacionados com o atendimento assistencial à comunidade;
- a promoção do voluntariado e a criação de estágios;
- a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- a criação de outras associações em outras regiões do país e do exterior, inclusive através de mobilização de entidades governamentais e organização não-governamentais nacionais e internacionais;
- a promoção de intercâmbio com entidades culturais, científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.

Ademais, a Sasep já realizou importantes ações no Tocantins e em outros estados brasileiros, senão vejamos:

- Centenas de ações com a Funasa/MS, firmadas em diversos convênios, através da parceria com a Fasam - Fundação de Assistência ao Sudeste Amazônico, confirmadas em portarias e Diários Oficiais da União;
- Assistência à Saúde de milhares de povos indígenas, distribuída em todas as etnias do Tocantins, Mato Grosso e Pará, no período de 1996 a 2010;
- Realização de mais de quatro mil cirurgias oftalmológicas de catarata, em todo o Estado do Tocantins, no período de 2004 a 2007 (convênio com a Sesau – TO), distribuídas nos principais polos de saúde do Estado: Palmas - **Hospital de Olhos de Palmas**; Araguaína - **Hospital Dona Dorcelina**; Porto Nacional – **HCPN**; Dianópolis – **HCD**; Colinas – **HCC**; Araguatins – **HCA**; Tocantinópolis – **HCT**.

Acredita-se que, com a declaração de Utilidade Pública Estadual, a Sasep consiga finalizar os seus projetos em andamento, como por exemplo:

a. Construir um hospital de referência para o Estado do Tocantins, na cidade de Porto Nacional devidamente equipado, com um projeto arquitetônico de 4.mil m², 4 pisos, inclusive com UTI, internação, pronto-socorro e centro cirúrgico;

b. Criar um serviço de oftalmologia móvel itinerante:

Através de uma carreta móvel, devidamente equipada, a fim de levar uma oftalmologia de excelência aos 131 municípios tocantinenses, que não possuem serviços de oftalmologia, e principalmente, onde a população é baixa renda e não tem

acesso a estes serviços, com um objetivo de redução da cegueira por catarata senil, glaucoma e a retinopatia diabética.

c. Fomentar projetos relevante para o estado do Tocantins nas diversas áreas de atuação, principalmente as de cunho social, educação e meio ambiente.

d. Criar um serviço de referência em oftalmologia com sede em Porto Nacional.

Por suas atribuições, a Sociedade de apoio à Saúde, ensino e Pesquisa – Sasep é apresentada a esta Casa legislativa, para ser considerada de Utilidade Pública Estadual e, por essa medida, ser beneficiária de maiores possibilidades dos seus projetos sociais.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2017.

PAULO MOURÃO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 71/2017

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Murilo da Costa Machado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Murilo da Costa Machado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O defensor público de 1ª Classe Murilo da Costa Machado é natural de Crixás-GO. Graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, frequenta o Tocantins desde a década de 1990, quando seus pais moravam no município de Itacajá. Foi nesse município que ele começou a sua carreira na Defensoria Pública do Tocantins, em 2007, sendo o primeiro defensor público da cidade. É especialista em Direito Penal pela Fundação de Ensino Superior de Rio Verde (Fesurv) e Direito Administrativo pela Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Foi presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins (ADPETO) nos biênios 2009/2011 e 2011/2013, coordenador da região Norte da Anadep no biênio 2011/2013, diretor adjunto para assuntos legislativos, coordenador da região Centro-Oeste da Anadep no biênio 2013/2015 e diretor de infraestrutura da ADPETO. Ainda em estágio probatório, foi o 11º defensor a assumir a presidência da ADPETO. Atualmente é defensor público-geral para o biênio 2017/2019.

É casado há três anos com Karinne de Toledo Gomes da Silva, com quem tem uma filha, a pequena Esther, de dois anos.

Portanto, Nobres Pares, venho através do presente Projeto de Lei, propor o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Murilo da Costa Machado, mesmo que o disposto acima não tenha demonstrado toda a sua vasta folha de serviços prestados na condução de seus relevantes serviços à frente das entidades que tem comandado com brilhantismo e capacidade.

Agradeço em nome do nosso povo ao conclamar os Pares para a aprovação do presente.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2017.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 72/2017

Isenta os CFCs (Centros de Formação de Condutores) do pagamento do IPVA (Imposto Sobre Veículos Automotores) no Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Ficam isentos os CFCs (Centros de Formação de Condutores) do pagamento de IPVA (Imposto Sobre Veículos Automotores) de suas frotas destinadas ao ensino no Estado do Tocantins.

I - São acolhidos por esta Lei, os CFCs que estiverem devidamente credenciados e regularizados junto ao Detran – Departamento Estadual de Trânsito.

II - Serão isentos do pagamento do IPVA os veículos destinados exclusivamente ao ensino da prática de direção.

III - Veículos que, comprovadamente, forem utilizados para outros meios terão a cobrança do IPVA reativada, e de forma retroativa.

Art. 2º Os veículos adquiridos com a isenção do imposto deverão ser utilizados por no mínimo 02 (dois) anos.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com a aprovação desta Lei, estaremos garantindo que os Centros de Formação de Condutores no Estado do Tocantins tenham maiores e melhores condições de renovarem suas frotas, garantindo melhores condições de aprendizado aos futuros motoristas.

Um valor menor para adquirir seus veículos garante ainda que os CFCs possam oferecer melhores condições de preço para que o aspirante a motorista possa dar início ao processo e tenha acesso à tão sonhada CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Todos os dias são registrados dezenas de acidentes de trânsito no Estado do Tocantins, muitos envolvendo condutores inabilitados; portanto tratamos aqui também de uma questão de vida, já que, com valores mais acessíveis para adquirir a CNH, teremos mais motoristas habilitados e preparados no trânsito.

Há ainda diversos fatores econômicos envolvidos. Serão mais veículos comercializados no Estado, mais empregos gerados no setor de formação de condutores e mais condutores habilitados, aptos a serem empregados em funções que exijam CNH. E não há o que se falar em impacto econômico negativo ao Estado, já que a quantidade de veículos adquiridos pelos CFCs é ínfima, ante a arrecadação com o IPVA.

Ante o exposto, peço apoio na aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2017.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 494/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Nádila Rodrigues Brito Lacerda, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-11, do Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 497/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Amanda Moreira Ramos, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-11, no Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 521/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Elizabeth Kely Ferreira Maia, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 522/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Artelio Marques de Souza**, para o cargo em

comissão de Assessor Parlamentar AP-11, no Gabinete do Deputado **Mauro Carlesse**, retroativamente a 1º de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

PORTARIA Nº 150/2017 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 5º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais dos servidores adiante indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 Dias ou 1º Período	2º Período de Férias
403	Adalberto Arruda Alencar	15/04/14 à 14/04/15	19/05/17 à 17/06/17	
1	Adao Nilson Alves Gomes	17/05/15 à 16/05/16		01/08/17 à 15/08/17
1	Adao Nilson Alves Gomes	17/05/16 à 16/05/17	17/05/17 à 31/05/17	Em aberto
10961	Ailton Matias da Silva	01/05/16 à 30/04/17	05/05/17 à 03/06/17	
2030	Alberto Neves Sodre	01/01/16 à 31/12/16	02/05/17 à 31/05/17	
7856	Antonia Maria Teixeira Tolentino	01/05/16 à 30/04/17	24/05/17 à 22/06/17	
10829	Arthur David Bucar Silva	01/05/16 à 30/04/17	02/05/17 à 31/05/17	
7146	Bento Oliveira Coelho	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
7	Bernardina Lopes	01/01/15 à 31/12/15	06/05/17 à 04/06/17	
10666	Bianca Fernandes dos Santos	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
329	Carla Adriana Fliegner	18/05/15 à 17/05/16	22/05/17 à 05/06/17	Em aberto
11253	Carlos Eduardo Bulhoes Pereira	01/05/16 à 30/04/17	03/05/17 à 01/06/17	
10728	Carmem Lucia Goncalves Shindo	01/01/16 à 31/12/16	22/05/17 à 20/06/17	
8461	Claudemir Neves Moreira	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
12071	Cleber Messias Melnik Porto	01/05/16 à 30/04/17	08/05/17 à 06/06/17	
11880	Cledison Prado de Melo	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
9099	Cleudson Neves Moreira	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
364	Cleusimar Couto Pereira	29/03/16 à 28/03/17	22/05/17 à 05/06/17	Em aberto
11586	Cristiane Camargo Nogueira	01/05/16 à 30/04/17	22/05/17 à 20/06/17	
12074	Daniela Maria Martins Barros	01/05/16 à 30/04/17	14/05/17 à 12/06/17	
11179	Danyelle Crystinne Mecnas Ferreira dos Santos	01/05/16 à 30/04/17	07/05/17 à 05/06/17	
6591	Divino Pereira de Faria	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
11452	Ediana da Conceição Souza	01/05/16 à 30/04/17	29/05/17 à 27/06/17	
8853	Edileusa Alves Feitosa	01/05/16 à 30/04/17	14/05/17 à 12/06/17	
10985	Eilio de Sena Ferreira	01/05/16 à 30/04/17	22/05/17 à 20/06/17	
759	Evandro Ricardo Baraldi Junior	03/03/15 à 01/03/16		02/05/17 à 16/05/17
737	Fabio da Silva Santos	06/02/16 à 05/02/17		20/05/17 à 03/06/17
11963	Fabio Dias Pereira Filho	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
21	Fatima Maria de Moura	01/02/16 à 31/01/17	16/05/17 à 30/05/17	Em aberto
10664	Felipe Almeida Lima	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
803	Francisco de Carvalho Coelho	10/03/16 à 09/03/17	15/05/17 à 29/05/17	Em aberto
10932	Helena da Penha Moreira Da Silva	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
4320	Helio Alencar Coimbra	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
8384	Hilma Moreira da Mota	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
10657	Iliada Aquino de Souza	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
10323	Ingrid de Brito Barros Valadares	05/05/15 à 04/05/16	19/05/17 à 17/06/17	

11327	Iolanda Gloria Cortes	01/01/16 à 31/12/16	22/05/17 à 20/06/17	
8397	Irani Pedro de Faria	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
11145	Jamilsson Mota Carvalho	01/05/16 à 30/04/17	07/05/17 à 05/06/17	
10652	Jane Brito Mota	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
11961	Jessica Sabrinne Araujo Amaral	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
11590	Jose Agapito Xavier Rodrigues	01/05/16 à 30/04/17	03/05/17 à 01/06/17	
8568	Jose Carlos Resplandes de Araujo	01/05/16 à 30/04/17	25/05/17 à 23/06/17	
9761	Jose Florisval Gomes Moreira	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
6489	Juarez Pinheiro de Farias	01/01/16 à 31/12/16	02/05/17 à 31/05/17	
11069	Julia Karyne Carmo Cortes	01/05/16 à 30/04/17	08/05/17 à 06/06/17	
238	Julio Cesar Alves da Silva	01/10/14 à 30/09/15		02/05/17 à 16 05/17
11003	Juscimar Arruda Silva	01/05/16 à 30/04/17	02/05/17 à 31/05/17	
12046	Kessia Caroliny Mrais Silva Aguiar	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
11882	Laurienny Lima Machado de Sousa	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
764	Lilian Fernandes da Cruz	17/03/16 à 16/03/17	02/05/17 à 16/05/17	Em aberto
8632	Lindomar Carvalho de Araujo	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
8624	Livia Andreia Resplande Mota	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
11918	Lucas Araujo Pompeu	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
9483	Lucia Maria Brito Mota Teles	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
818	Luciana Barbosa Fonseca	16 /12/14 à 15/12/15		18/09/17 à 02/10/17
818	Luciana Barbosa Fonseca	16 /12/15 à 15/12/16	22/05/17 à 05/06/17	Em aberto
10635	Luciene Moreira dos Santos	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
10349	Lucimar Bernardes Prestes	25/04/16 à 24/04/17	08/05/17 à 06/06/17	
398	Mara Regina Rezende	03/05/16 à 02/05/17	22/05/17 à 05/06/17	02/01/18 à 16/01/18
8343	Marcio Carvalho da Silva Correia	01/03/16 à 28/02/17	23/05/17 à 21/06/17	
451	Maria Helena Valadares de Souza	14/03/16 à 13/03/17	15/05/17 à 29/05/17	Em aberto
307	Maria Edney Alencar da Rocha	17/07/15 à 16/07/16		22/05/17 à 05/06/17
10737	Maria Luisa Ribeiro da Gloria dos Reis	01/01/16 à 31/12/16	22/05/17 à 20/06/17	
10721	Maria Tereza Rocha	01/01/16 à 31/12/16	22/05/17 à 20/06/17	
10654	Marlene da Silva Pinheiro	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
9943	Marleny da Silva Aguiar	01/01/16 à 31/12/16	21/05/17 à 19/06/17	
11449	Marluza Suely Pereira Maia	01/05/16 à 30/04/17	02/05/17 à 31/05/17	
9329	Mayara Cristina Siqueira Faria	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
9881	Nayane Siqueira Silva	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
9223	Neusa Terbino Gomes	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
6596	Nubia Cristina de Sousa Parente	01/05/16 à 30/04/17	24/05/17 à 22/06/17	
54	Osmar Ferreira dos Santos	01/02/15 à 31/01/16		08/05/17 à 22/05/17
11634	Pamella Tathiana de Lima Freitas	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
7508	Paulo Frank Alves Bilio	01/05/16 à 30/04/17	31/05/17 à 29/06/17	
11710	Raquel Damares Gomes dos Santos	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
3589	Regina Maria da Conceição Aquino Miranda	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
704	Ricardo Ishibashi Moreira de Almeida	24/08/14 à 23/08/15		15/05/17 à 29/05/17
10958	Roberta Neri de Melo	01/05/16 à 30/04/17	08/05/17 à 06/06/17	
204	Roberto Carlos Alves Miranda	06/05/16 à 05/05/17	08/05/17 à 06/06/17	
257	Roberto Jose de Souza	01/05/16 à 30/04/17	19/05/17 à 17/06/17	
194	Rose Meiry de Oliveira Lamattina	01/04/15 à 31/03/16		03/07/17 à 17/07/17
194	Rose Meiry de Oliveira Lamattina	01/04/16 à 31/03/17	20/05/17 à 18/06/17	
11716	Ruidelmar Arruda Silva	01/05/16 à 30/04/17	25/05/17 à 23/06/17	
62	Sandra Maria Pires Milhomem	01/03/14 à 28/02/15	16/05/17 à 14/06/17	
11711	Saulo Milhomem da Silva	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
289	Shirlei De Amorim Prospero	20/07/15 à 19/07/16	02/05/17 à 31/05/17	
10706	Tanykelly Lima Fiomare	01/05/16 à 30/04/17	22/05/17 à 20/06/17	
6829	Valdeci Teixeira Ferreira Silva	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	

11095	Valderi Nunes de Carvalho	01/05/16 à 30/04/17	07/05/17 à 05/06/17	
12079	Valques de Jesus Xavier Melquiades	01/05/16 à 30/04/17	16/05/17 à 14/06/17	
9201	Valquiria Sousa dos Reis	01/01/16 à 31/12/16	22/05/17 à 20/06/17	
12069	Vanda Marise Pavao Bezerra	01/05/16 à 30/04/17	08/05/17 à 06/06/17	
10892	Vanda Vieira Santos	01/05/16 à 30/04/17	01/05/17 à 30/05/17	
12045	Vanucia Maria Ferreira da Gloria	01/05/16 à 30/04/17	08/05/17 à 06/06/17	
11910	Veigman Bonfim Ferreira da Gloria	01/05/16 à 30/04/17	29/05/17 à 27/06/17	
12081	Victor Novais Miranda	01/05/16 à 30/04/17	06/05/17 à 04/06/17	
12083	Vivian Coelho Valadares	01/05/16 à 30/04/17	15/05/17 à 13/06/17	
12064	Zilmar Barbosa Plinio	01/05/16 à 30/04/17	15/05/17 à 13/06/17	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB - Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS -
Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-
Licenciado)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Ivory de Lira (PPL-Suplente)

Jaime Café (DEM-Suplente)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC -
Licenciado)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB)

Solange Duailibe (PR-Suplente)

Stalin Bucar (PPS-Suplente)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD-Licenciado)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)